

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº21/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2025 PARA
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 13/2025 COM AILPI
RECANTO SALVADOR PIRES

Onde se lê:

VI– Valor Global:

O repasse financeiro para a execução das atividades descritas no objeto foram calculados de acordo com a especificidade dos graus de dependência do idoso, a seguir:

I – Administração Pública

Custeio Mensal considerando grau de dependência do idoso:

Grau I - 1 Salário Mínimo Nacional

Grau II - 1 e ½ Salário Mínimo Nacional

Grau III - 2 Salários Mínimos Nacionais

Parceria a ser celebrada para 2 vagas, sendo 1 (um) idoso Grau I e 1 (um) idoso Grau II, sendo o valor mensal a ser repassado de R\$ 3.795,00 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais), sendo o estimado para 36 (trinta e seis) meses R\$ 136.620,00, (Cento e Trinta e Seis mil, e seiscentos e vinte reais).

II – OSC – Recanto Salvador Pires

Contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

Leia-se:

VI– Valor Global:

O repasse financeiro para a execução das atividades descritas no objeto foram calculados de acordo com a especificidade dos graus de dependência do idoso, a seguir:

I – Administração Pública

Custeio Mensal considerando grau de dependência do idoso:

Grau I - 1 Salário Mínimo Nacional

Grau II - 1 e ½ Salário Mínimo Nacional

Grau III - 2 Salários Mínimos Nacionais

Parceria a ser celebrada para o acolhimento asilar de 2 (dois) idosos Grau II, com o valor mensal a ser repassado de R\$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais), sendo o estimado para 36 (trinta e seis) meses o valor Global de R\$ 218.592,00 (Duzentos e dezoito mil, e quinhentos e noventa e dois reais).

II – OSC – Recanto Salvador Pires

Contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

João Monlevade, 22 de agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/08/2025. Edição 4092
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>